## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 920.489 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) : DOMINGOS LINO DOS SANTOS

ADV.(A/S) :LÍGIA APARECIDA SIGIANI PASCOTE

RECDO.(A/S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL

## **DECISÃO:**

(I) Premissa: Tema 313, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 626.489, Rel. Ministro Roberto Barroso, DJe 23.09.2014.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente